

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3620 de 12 de Novembro de 2025  
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

#### PORTARIA SME Nº 23, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre o reconhecimento de boas práticas pedagógicas nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Mariana/MG e institui o programa “Inspira Educação Mariana”.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIANA**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 250, de 31 de janeiro de 2025, e

**CONSIDERANDO** a importância do incentivo e do reconhecimento de boas práticas pedagógicas para a melhoria da qualidade do ensino na rede municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de valorizar e divulgar ações inovadoras e eficazes aplicadas pelos profissionais da educação que contribuem para o desenvolvimento acadêmico e social dos alunos;

**CONSIDERANDO** o compromisso com a formação continuada e o desenvolvimento profissional dos servidores da educação, de modo a promover a excelência no processo de ensino-aprendizagem;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

**DO OBJETO E DEFINIÇÕES**

**Art. 1º** Fica instituído o programa “Inspira Educação Mariana”, com a finalidade de promover a socialização, o reconhecimento e a divulgação de boas práticas pedagógicas desenvolvidas por professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e profissionais da educação da rede municipal de ensino.

**Art. 2º** Constituem-se como objetivos específicos do programa:

I - reconhecer e incentivar iniciativas pedagógicas inovadoras e eficazes;

II - fortalecer a valorização profissional e o intercâmbio de experiências;

III - consolidar a rede colaborativa entre escolas e educadores;

IV - contribuir para a melhoria da qualidade da educação pública municipal.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS BOAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**

**Art. 3º** Consideram-se boas práticas pedagógicas, para os fins desta Portaria, as ações educativas caracterizadas pelo desenvolvimento de experiências inovadoras, significativas e transformadoras no contexto escolar, que atendam, no mínimo, a um ou mais dos seguintes critérios:

I - Contribuam efetivamente para o processo de alfabetização e o desenvolvimento das competências leitoras e escritoras dos estudantes;

II - Promovam a socialização e o compartilhamento de experiências pedagógicas exitosas entre profissionais da educação;

III - Estimulem a inovação e a criatividade nas práticas de ensino e aprendizagem;

IV - Cooperem para a construção de uma educação inclusiva, equitativa e antirracista;

V - Fortaleçam a identidade, o protagonismo e o compromisso dos profissionais da educação com a escola pública de qualidade;

VI - Valorizem a cultura local, as múltiplas linguagens e a diversidade sociocultural da comunidade escolar;

VII - Favoreçam a participação ativa dos estudantes como sujeitos do processo educativo;

VIII - Incorporem o uso ético, crítico e criativo das tecnologias digitais na prática pedagógica;

IX - Promovam o desenvolvimento integral dos estudantes, contemplando dimensões cognitivas, emocionais, sociais e culturais;

X - Auxiliem a melhoria dos indicadores de aprendizagem e o fortalecimento do clima escolar.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

**Art. 4º** A inscrição no programa “Inspira Educação Mariana” será realizada mediante formulário específico, que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** Caberá à Secretaria Municipal de Educação estabelecer comissão técnica para avaliação e seleção das práticas inscritas, observados os critérios previstos no art. 3º.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO EVENTO DE RECONHECIMENTO**

**Art. 6º** O reconhecimento público das boas práticas pedagógicas ocorrerá anualmente, em evento específico, organizado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** A programação do evento poderá incluir:

I - Exposição de fotos e relatos das práticas selecionadas;

II - Apresentações orais curtas e dinâmicas (“Inspiring Talks”);

III - Mesa de diálogo com tema pertinente à educação municipal;

IV - Momento cultural com participação de estudantes da rede;

V - Entrega de certificados e premiações simbólicas aos profissionais homenageados.

**Parágrafo único.** A data, local e programação detalhada do evento serão divulgados previamente por meio de ato próprio.

### **CAPÍTULO V**

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FABRÍCIO NEPOMUCENO BICALHO SANTOS**

Secretário Municipal de Educação

## **Processo Seletivo: Editais**

### **Processo Seletivo: Editais**

**PROGRAMA “INSPIRA EDUCAÇÃO MARIANA”**

**EDITAL SME Nº 01, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Educação de Mariana, em conformidade com a Portaria SME nº 23/2025, torna público o presente Edital, que regulamenta os procedimentos de inscrição, seleção e reconhecimento de boas práticas pedagógicas no âmbito do Programa “Inspira Educação Mariana”.

#### **1. DO OBJETIVO**

O presente edital tem por objetivo orientar e divulgar os procedimentos relativos à inscrição e seleção das boas práticas pedagógicas desenvolvidas nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação de Mariana, por professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e demais profissionais da educação.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas mediante formulário eletrônico específico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, contendo os seguintes campos obrigatórios:

I - resumo escrito da prática pedagógica;

II - registro fotográfico e/ou audiovisual que comprove sua execução;

III - informações sobre a unidade escolar, equipe envolvida, objetivos e resultados alcançados.

Parágrafo único. As inscrições deverão ser realizadas até o dia 01/12/2025 através do link: <https://forms.gle/qQgVWex1AqBys8Sq5>.

### 3. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A avaliação das práticas inscritas será conduzida por Comissão Técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação, observando os critérios estabelecidos na Portaria SME nº 23/2025.

As práticas pedagógicas selecionadas serão reconhecidas e divulgadas em evento institucional do programa.

### 4. DO EVENTO DE RECONHECIMENTO

As boas práticas selecionadas serão apresentadas e reconhecidas em evento organizado pela Secretaria Municipal de Educação, que poderá incluir:

I - exposição das práticas e materiais produzidos;

II - apresentações orais e mesas de diálogo;

III - atividades culturais;

IV - entrega de certificados e menções honrosas aos profissionais participantes.

Parágrafo único. A data, local e programação do evento serão definidos e divulgados por ato próprio da Secretaria Municipal de Educação.

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A inscrição no programa implica na aceitação integral das disposições deste Edital e da Portaria SME nº 23/2025;

II - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;

III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana/MG, 12 de novembro de 2025.

**FABRÍCIO NEPOMUCENO BICALHO SANTOS**

Secretário Municipal de Educação